



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.173, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.857.640,47 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a fim de efetuar a recomposição dos valores não utilizados pelo Município no Contrato de Financiamento FINISA 0557.636-71/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.035	4.4.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	1754	-	R\$ 1.857.640,47
<b>Total:</b>				<b>R\$ 1.857.640,47</b>

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância constante da seguinte rubrica.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.035	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	1754	28968	R\$ 1.857.640,47
<b>Total:</b>				<b>R\$ 1.857.640,47</b>

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Jaguarão, 12 de maio de 2023.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal